

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL N° 27233551/2025/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

#### **ESCLARECIMENTO:**

##### **- Recebido em 25/11/2025 às 10h10min**

**1º Questionamento:** *"Ao consultar o edital, especialmente o item 4.7, o sistema abre uma janela de cálculo automático utilizando 18% como base. No entanto, não ficou claro se: 1. O valor repassado ao proponente já vem com desconto de 27,5%, 2. Ou se o repasse é feito com 18% de desconto, conforme aparece na ferramenta de cálculo do edital."*

**Resposta conforme Memorando SEI nº 27648098/2025 - SECULT.UDC.ASDC:** Ao acessar o link indicado no Edital, o proponente deve se assegurar de que o simulador esteja na aba 'Cálculo Mensal'. O percentual exibido é apenas uma simulação, sendo a retenção variável conforme o valor total informado. O Imposto de Renda será retido no momento do repasse, aplicando-se a Tabela Progressiva Mensal vigente na data do pagamento, o que pode alterar o percentual final.

**2º Questionamento:** *"Além disso, gostaríamos de saber como proceder corretamente na tabela orçamentária: Devemos trabalhar com o valor já repassado pela prefeitura, considerando a alíquota aplicada, ou Devemos descontar 27,5% (ou 18%) sobre cada item pago do orçamento?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº 27648098/2025 - SECULT.UDC.ASDC:** A tabela orçamentária deve considerar que o Imposto de Renda incide sobre o valor total do projeto. Dessa forma, a distribuição dos itens deve ser elaborada com base no valor restante após a retenção do imposto, e não aplicando descontos sobre cada item individualmente.

##### **- Recebido em 25/11/2025 às 23h07min**

**Questionamento:** *"Temos mais uma perguntas sobre o repasse da premiação para o proponente pessoa física. Tratamos o orçamento inteiro com o valor que eu supostamente venha a receber"*

*como proponente e descontamos o imposto de renda (fazemos uma proposta com o desconto na fonte - no caso de 18 ou 27 por cento ?) ou a gente pega os cachês de quem participará do projeto e prevê o desconto de imposto de renda para cada pessoa que irá participar do projeto?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº 27648098/2025 - SECULT.UDC.ASDC:**

Conforme o item 4.7 do Edital, o Imposto de Renda deve ser calculado sobre o valor total do projeto, utilizando o simulador da Receita Federal, com a aba em 'Cálculo Mensal'. Não se aplica desconto individual por participante.

- **Recebido em 26/11/2025 às 21h07min**

**Questionamento:** "Quais dados precisam constar em orçamentos feitos com empresas?"

**Resposta conforme Memorando SEI nº 27648098/2025 - SECULT.UDC.ASDC:** De acordo com o item 4.5.1 do Edital, a cotação deve conter:

- descrição do produto ou serviço;
- quantidade (produto/hora);
- valor unitário e total;
- prazo de validade da cotação (quando não constar nos painéis de preços do item 4.5 ou na Tabela de Valores do SIMDEC);
- nome do fornecedor/prestador;
- CPF ou CNPJ;
- endereço atualizado;
- telefone de contato.

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27659998** e o código CRC **A2A6FCB9**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
www.joinville.sc.gov.br

---

25.0.189706-9

27659998v2